



Estado do Rio de Janeiro

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

### **LEI Nº 1230 DE 14 DE MARÇO DE 2006.**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.047,17 (um mil quarenta e sete reais e dezessete centavos).*

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.047,17(um mil, quarenta e sete reais e dezessete centavos), para atender a despesa assim codificada:

<b>U. O.</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Rec.</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.03	Indenização e restituição – Construção de 15 casas Três Ilhas	28.123.8130.1164	44.90.93.00	1211	1.047,17
	<b>Total</b>				1.047,17

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos os juros de aplicação financeira, do Convênio firmado entre o Município e a União.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 14 de março de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves  
**Presidente**

Romeu Alves Costa  
**Vice-Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**1º Secretário**

Solange Maria Schotz  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Rio das Flores, 14 de março de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**